

## PORTARIA DETRO/PRES Nº 1635 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

**ALTERA A PORTARIA DETRO/PRES Nº 1.586, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021, PARA PRORROGAR O PRAZO DE REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO DOS DÉBITOS NELA PREVISTOS.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº SEI-10/005/004779/2021,

**Art. 1º** - O § 1º do art. 1º, da portaria DETRO/PRES Nº 1.586, de 18 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Os interessados poderão requerer o parcelamento até o dia 31 de dezembro de 2022."

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2021

**DELMIR GOUVEA**  
Presidente

Id: 2365007

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 14.12.2021**

**PROC. Nº SEI-100005/002478/2020 - DEFIRO** com base no parecer da área técnica, (Doc. SEI nº 25945501).

**DE 28.12.2021**

**PROCESSOS NºS SEI-100005/011583/2021 E SEI-100005/011614/2021 - AUTORIZO** o parcelamento de débito.

Id: 2365039

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 28.12.2021**

**PROCESSO Nº SEI-100005/009471/2021** - Com base no pronunciamento da Coordenação Econômica (23609828/24770922) e da Auditoria (24840684), **AUTORIZO** o cancelamento da cobrança da Taxa de Vistoria e Fiscalização - TVF, referente ao mês de março/2021.

Id: 2365067

## Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 29/12/2021**

**PROCESSO Nº SEI-070026/000705/2021 - ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o Chamamento Público nº002/2021, com vistas à formação de parceria para o fomento e a execução de atividades dirigidas ao ambiente, materializada pela realização do PROJETO AMBIENTE JOVEM, na forma do Termo Técnico (Anexo II do Edital de Convocação Pública) e da Proposta de Trabalho.

Id: 2365213

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL**

**ATO DO PRESIDNETE**

**DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.525 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

**EXPEDE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº FÉ002670.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 28/12/2021, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

**CONSIDERANDO:**

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/015062/2021 e nº E-07/201.378/1991, referente ao requerimento de renovação da Licença de Operação - LO nº FE002670 da COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO para atividade de gestão da área do porto organizado de Itaguaí com dragagem de manutenção do canal de acesso, bacia de evolução e cais de atracação, localizado na Estrada da Ilha da Madeira km 18, Porto de Itaguaí, Município de Itaguaí,

- o Parecer Técnico de Renovação de Licença de Operação nº 33/2021, da CEAM/INEA,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Expedir a renovação da Licença de Operação nº FE002670 da COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO para atividade de gestão da área do porto organizado de Itaguaí com dragagem de manutenção do canal de acesso, bacia de evolução e cais de atracação, localizado na Estrada da Ilha da Madeira km 18, Porto de Itaguaí, Município de Itaguaí.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo de validade da Licença de Operação deve ser de 6 (seis) anos.

**Art. 2º** - Encaminhar o processo ao INEA para as providências cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2021

**MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR**  
Presidente

Id: 2365018

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
PRESIDÊNCIA**

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 27/12/2021**

**PROCESSO Nº SEI-E-070002/014598/2021 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 25, "caput", da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, em favor da empresa ÁGUAS DO RIO SPE S.A. - CNPJ 42.310.775/0001-03, com vistas à prestação de

serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto, no valor global de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), nos termos da autorização da Coordenadora Executiva e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (26622969).

Id: 2364874

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
PRESIDÊNCIA**

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 27/12/2021**

**PROCESSO Nº SEI-E-070002/014599/2021 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 25, "caput", da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, em favor da empresa ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A. - CNPJ 42.644.220/0001-06, com vistas à prestação de serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto, no valor global de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), nos termos da autorização da Coordenadora Executiva e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (26624591).

Id: 2364875

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
PRESIDÊNCIA**

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 29/12/2021**

**PROCESSO Nº SEI-E-070002/000665/2021 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 25, "caput", da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, em favor da COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO - CNPJ: 33.352.394/0001-04, com vistas à prestação de serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto, no valor global de R\$ 31.613,93 (trinta e um mil seiscientos e treze reais e noventa e três centavos), nos termos da autorização da Coordenadora Executiva e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (26853048).

Id: 2364987

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 22/12/2021  
PÁGINA 27 - 1ª COLUNA**

Onde se lê:

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO

**DESPACHO DO DIRETOR  
DE 15/12/2021**

Leia-se:

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
PRESIDÊNCIA

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 15/12/2021**

Processo nº SEI-E-07/504552/2010.

Id: 2364989

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
DE.28.12.2021**

**PROCESSO Nº SEI- E-02/007/1525/2019AUTORIZO** o registro dos produtos Manteiga de primeira qualidade com sal, Ricota fresca, Queijo mussarela, Queijo provolone fresco sabor defumado, Queijo de coalho, Queijo minas padrão, Queijo parmesão, Queijo prato, Queijo minas frescal, Queijo curado e Queijo meia cura, pertencentes à LATICÍNIO BOM MINEIRO EIRELI, conforme solicitação e parecer no presente processo.

**PROCESSO Nº SEI-020007/006060/2021- AUTORIZO** o registro do produto Torresmo, pertencente à IMPÉRIO DA ROÇA DOIS IRMÃOS EMBUTIDOS LTDA, conforme solicitação e parecer no presente processo.

**PROCESSO Nº SEI-020007/002986/2021- AUTORIZO** a alteração dos rótulos dos produtos Queijo minas frescal, Creme de ricota, Doce de leite em barra, Coalhada integral, Requeijão cremoso, Queijo minas padrão, Manteiga maturada com sal, Queijo de coalho, Queijo prato, Queijo mussarela, Bebida láctea pasteurizada sabor morango, logurte integral adoçado sabor morango, Queijo minas frescal light e Doce de leite pastoso, e o registro do produto Leite pasteurizado integral, pertencentes à LATICÍNIO MARQUÊS DE VALENÇA LTDA - SIE 1378, conforme solicitação e parecer no presente processo.

**PROCESSO Nº SEI-020007/005890/2021- AUTORIZO** o registro dos produtos Mel e Extrato de Própolis, pertencentes à MARCELO DA SILVA YUNGTAY, conforme solicitação e parecer no presente processo (replicação por incorreção da publicação no DORJ de 20/12/2021).

**PROCESSO Nº SEI-020007/002739/2021- AUTORIZO** a alteração dos rótulos dos produtos Queijo de cabra tipo boursin, Queijo fresco de cabra, Queijo de cabra tipo chevrotin e Queijo de cabra tipo boursin com ervas finas (pasta), e o registro dos produtos Queijo de cabra tipo camembert, Queijo de cabra tipo boursin com zathar, Queijo de cabra tipo boursin com ervas finas e Queijo de cabra tipo boursin com pimenta rosa, pertencentes à CANANÉIA FÁBRICA DE LATICÍNIOS LTDA - SIE 166, conforme solicitação e parecer no presente processo.

**PROCESSO Nº SEI-020007/006034/2021 - AUTORIZO** o registro dos produtos Hamburguer de carne bovina (fralda e patinho), Carne moída resfriada de bovino - coxão mole, Carne moída resfriada de bovino - coxão mole (sem gordura), Carne moída resfriada de bovino - patinho, Carne moída resfriada de bovino - patinho (sem gordura) e Carne moída resfriada de bovino - fralda, pertencentes à SUPERMERCADO ZONA SUL S.A.- SIE 1253, conforme solicitação e parecer no presente processo.

**PROCESSO Nº SEI-020007/001876/2021 - AUTORIZO** o registro do estabelecimento Império da Roça Dois Irmãos Embutidos Ltda, classificado como Fábrica de Conservas, na Coordenadoria de Controle de Qualidade de Produtos da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme pareceres no presente processo.

**PROCESSO Nº SEI- E-02/007/102382/2018 - AUTORIZO** a reclassificação do estabelecimento Laticínio Marquês de Valença Ltda para Usina de Beneficiamento, na Coordenadoria de Controle de Qualidade de Produtos da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme pareceres no presente processo.

**PROCESSO Nº SEI- E-02/007/001029/2019 - AUTORIZO** o registro do estabelecimento Laticínio Bom Mineiro Eireli, classificado como Fábrica de Laticínios, na Coordenadoria de Controle de Qualidade de Produtos da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme pareceres no presente processo.

Id: 2364804

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO S/A**

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE  
DE 28/12/2021**

**PROCESSO Nº SEI-02/0004/000712/2021 - HOMOLOGO** o resultado da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/21, em favor da empresa YAXMUTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI, no valor de R\$ 204.698,62 (duzentos e quatro mil seiscientos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), referente a aquisição de condicionadores de ar conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, na Unidade 1 da CEASA/RJ.

Id: 2364921

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA  
E ABASTECIMENTO  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO S.A.**

**PORTARIA CASERJ Nº 2 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

**DESIGNA COMISSÃO CONJUNTA PARA EFETUAR O INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA CENTRAL DE ARMAZENS E SILOS DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº SEI-020005/000124/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar Carlos Eduardo Leal Ferreira, ID 28154916, David Neves Pardinih Barbosa, ID 51015862 e Antônio Roberto Argolo Andrade, ID 5100859-9, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão conjunta para efetuarem o Inventário do Almoarifado referente ao exercício de 2021, da CASERJ - Companhia de Armazéns e Silos do Estado do Rio de Janeiro, conforme o contido no Processo nº SEI-020005/000124/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2021

**BIANCA DE CARVALHO**  
Diretora-Presidente

Id: 2365072

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO  
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO**

**PORTARIA FIPERJ Nº 18 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

**INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

**CONSIDERANDO:**

- os fatos apurados na Sindicância instaurada nos autos do Processo nº SEI-020006/000150/2021;

- o contido na Deliberação TCE nº 279 de 24 de agosto de 2017, que dispõe sobre a instauração e a organização de procedimentos de tomadas de contas no âmbito da administração pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Tomada de Contas com a finalidade de apurar responsabilidades e quantificar o possível dano ao erário relacionado ao objeto da Sindicância contida nos autos do Processo nº SEI-020006/000150/2021, ressaltando especialmente a manifestação contida no Parecer Jurídico Nº 58 acostado àqueles autos.

**Art. 2º** - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor, sem prejuízo das suas funções e sem aumento de despesa, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Tomada de Contas:

- Felipe Schwahofer Landuci (ID. Funcional 4434236-5);

- Sergio Luiz Azevedo Pinto (ID. Funcional 4434224-1); e

- Helaine dos Reis Flor Ghigginio (ID. Funcional 4434202-0).

**Art. 3º**- Declarar que os servidores relacionados no Art. 2º desta Portaria não se encontram impedidos, conforme disposto no caput e Parágrafo Único, do art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 17 de dezembro de 2021

**RICARDO GANEM LEAL**  
Diretor-Presidente - FIPERJ

Id: 2364821

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO  
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO**

**ATO DO DIRETOR PRESIDENTE  
DE 17/12/2021**

**DESIGNA** para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores **ENEAS RODRIGUES SILVA**, (ID. Funcional 5008826-2), **SERGIO LUIZ AZEVEDO PINTO** (ID. Funcional 4434224-1) e **LÍVIA DA SILVA LIMA** (ID. Funcional 4324244-8), sob a presidência do primeiro. Processo nº SEI-020006/000577/2021

Id: 2364772

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO**

**ATO DO DIRETOR PRESIDENTE  
DE 20/12/2021**

**DESIGNA** para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores **RENATA PRIMO DIAS BORBA**, (ID. Funcional 2055277-7), **FAGNER SILVA RIBEIRO** (ID. Funcional 5123456-4) e **PAULO MÁRCIO SANTOS COSTA** (ID. Funcional 4463808), sob a presidência da primeira. Processos nºs SEI-020006/000117/2021 E SEI-220016/000307/2020.

Id: 2364777